



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Compras, Almoxarifado e Patrimônio

Responsável pela demanda: Helena Danniela de Sousa Coelho

Função: Compras, Almoxarifado e Patrimônio

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para Locação de Imóvel, para atender as instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas competências institucionais, é responsável pela gestão e manutenção de diversas unidades, incluindo o Centro de Informações Ambientais (CIAM) e o Parque da Cidade, garantindo a execução eficiente de serviços voltados à preservação ambiental, fiscalização, educação ambiental e atendimento ao público.

Justificamos a locação do imóvel através da Dispensa de Licitação, visto o mesmo atender as necessidades da Administração quanto ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. O município de Santarém não possui imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionando para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso da população aos trabalhos prestados pela Secretaria Municipal. Vale ressaltar que, houve a verificação de compatibilidade do preço exigido com aquele praticado no mercado. Caracterizada está, portanto, a necessidade na locação do imóvel.

Ademais, a presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da administração pública municipal, que visa assegurar condições estruturais e operacionais adequadas ao pleno desempenho das atividades institucionais da SEMMA. A indisponibilidade de um espaço apropriado comprometeria a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, impactando diretamente o atendimento à população e a execução das políticas ambientais do município.

Dessa forma, a presente solicitação se mostra imprescindível para garantir um ambiente de trabalho estruturado, funcional e adequado para servidores e usuários, assegurando a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CIAM e Parque da Cidade.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MENSAL	48

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.1 Prazo de Execução:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, respeitando

Travessa Silva Jardim nº 370 – Aldeia - CEP 68040-540 – Santarém/PA

E-mail: naf.semama@santarem.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

os prazos estabelecidos no cronograma definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. O período de vigência contratual será de 48 meses, podendo ser prorrogado conforme as disposições legais e contratuais aplicáveis.

5.1.2 Local de Execução:

Os serviços serão executados nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. O endereço principal para a realização dos serviços será Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia.

5.1.3 Forma de Execução:

A execução do serviço deverá seguir as seguintes diretrizes:

- a) Atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e no contrato firmado entre as partes;
- b) Observar os prazos estipulados para cada etapa da prestação do serviço, garantindo a regularidade e continuidade das atividades da SEMMA;
- c) Empregar mão de obra qualificada e utilizar materiais e equipamentos adequados para a realização dos serviços contratados, quando aplicável;
- d) Seguir todas as normas de segurança, ambientais e trabalhistas vigentes, minimizando impactos e garantindo a integridade física dos profissionais envolvidos;
- e) Manter comunicação constante com a equipe técnica da SEMMA para alinhamento, acompanhamento e eventuais ajustes necessários à execução do serviço.

5.1.4 Penalidades por Descumprimento:

O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste documento poderá acarretar advertências, aplicação de multas e demais sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como em normativas municipais pertinentes, sem prejuízo da rescisão contratual caso haja reiteradas infrações.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Secretária Municipal de Meio Ambiente (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém, 20 de março de 2025

Helena Danniela de Sousa Coelho
Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 216/2025 – GAP/PMS